



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS
PEDIDO DE COMPRAS

Pedido de Compras Nº : 19/2025

Órgão requisitante: GABINETE DO GERENTE

Cod. Do Almoxarifado:

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.
22620	1	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar Condicionado Split 18000 a 30000 Btus conforme termo de referência.	SRV	4,0
25304	2	Serviço de manutenção preventiva, com higienização e limpeza em ar Condicionado Split 9000 a 12000 Btus conforme termo de referência.	SRV	4,0
25305	3	Complementação de gás refrigerante para aparelho de ar condicionado TIPO SPLIT.	SRV	8,0

Emitido por: ERICAARAUJO

Naviraí – MS: 29/01/25



Gerente Ordenador de Despesas.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAIPREV vida atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, consequentemente, refletindo em economia ao erário.

1.2 DETALHAMENTO DAS NECESSIDADES¹

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.513/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA –Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento

¹ Art. 18, § 1º, I

aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários da Previdência. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos ao patrimônio.

Equipamentos que serão realizadas a manutenção preventiva e limpeza são:

02 (duas) unidades CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.

04 (quatro) unidades CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 24000 BTUS, MARCA ELGIN;

01 (uma) unidade CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN

01 (uma) unidade CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL.

1) Limpeza da grade frontal, bandejas de drenagem, ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem;

2) Limpeza dos filtros de ar;

3) Desmontar a unidade condensadora para limpeza em oficina ou no próprio local quando possível;

4) Verificação do funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho;

5) Verificação da drenagem de água e limpeza e higienização da bandeja;

6) Eliminação dos pontos de sudação no isolamento das tubulações (condensação de água);

7) Verificação da corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores;

8) Verificação das condições das serpentinas do evaporador e condensador, eliminar possíveis ruídos anormais;

9) Verificar as condições dos filtros e substituí-los, se necessário;

10) Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador;

11) Execução de testes de funcionamento do aparelho;

12) Realizar a recarga de gás se necessário.

OBS: todos os procedimentos citados constam no Plano de Sugestão de Manutenção preventiva do Manual do fabricante.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO, AS MELHORES SOLUÇÕES:

a) A NAVIRAIPREV por primeira opção, apresenta a solução de capacitar todos os colaboradores administrativos, nas mais diversas áreas necessárias para atender com excelência seus segurados.

a.1) Essa solução não atende a demanda do órgão, uma vez que seu quadro de colaboradores e mínimo, cujas função demandantes de cada cargo não se enquadram na função específica que o objeto exige;

A solução apresentada atende aos requisitos para um planejamento estratégico, além de trazer boas práticas ao órgão demandante, porém ao caso concreto não se amolda como melhor solução conforme podemos concluir.

b) O Instituto por segunda opção, apresenta a solução de contratar empresa capacitada que dispõe em seu quadro de profissionais capacitados para a realização dos serviços, e que possam garantir a excelência aos segurados.

b.1) A empresa deverá ser certificada nas áreas específicas, além de demonstrar que seu quadro de colaboradores é composto por profissionais com a expertise necessária aos bons envolvimento de todos os trabalhos.

b.2) Quando se contrata empresa especializada para a realização de qualquer serviço, é da empresa as responsabilidades em garantir a capacitação continuados dos seus servidores, além das atribuições tributárias, previdenciárias pelos colaboradores.

Sendo assim, após avaliar as opções que o mercado oferecer como solução, que seriam elas, a de capacitar o minúsculo quadro de colaboradores que guardam a condição de flutuantes no órgão; ou a contratação de empresa especializada nas áreas de atuação, com condições oferecer resultados satisfatórios. Para indicar a melhor solução avocamos o princípio da eficácia, que nada mais é, a obrigação de oferecer solução com menor risco a NAVIRAIPREV e por consequência aos segurados.

É impraticável para a autarquia dedicar recursos e pessoal a essa atividade, visto que a contratação de uma empresa especializada não apenas garantiria uma entrega mais qualificada de informações para orientar os investimentos de forma mais vantajosa, mas também representaria uma economia significativa de recursos públicos.

Feitas as considerações a solução que melhor atende as necessidades da Previdência é a de contratação de empresa especializada para atender ao objeto.

Diante do exposto e, considerando por fim os princípios que regem a administração pública direta e indireta assim como o disposto na lei das licitações serão processadas e julgadas em conformidades na legalidade e impessoalidade moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, regulação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos demais que lhe são correlatos, obedecendo as normas editadas pela lei 14.133/2021 e posteriores alterações. São estas as justificativas desse Estudo Técnico Preliminar.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, pautada nos princípios do Direito Administrativo, em consonância com a Lei 14.133/2021, realiza seu planejamento anual de aquisições e contratações, demonstrando responsabilidade com os recursos que realiza o gerenciamento. Desta forma existe a previsão de contratação para prestação serviço realizada por terceiro, não só no PCA, bem como em seu orçamento anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO⁴

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade de Dispensa de Licitação em virtude do valor médio, nos termos trazidos pela Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES⁵

Os serviços terá uma duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da lei de Licitações e Contratos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	UN	2,00
2	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DECONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	UN	4,00
3	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	UN	1,00
4	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL , CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	UN	1,00
5	RECARGA DE GÁS R410	KG	8,00

Esse tipo de atividade pela sua própria característica, deve ser contratado pelo períodos não inferior à 12 (doze) meses. Contrato com tempo menor, poderia não oferecer a segurança buscada pela Previdência. Ademais este mesmo órgão já utilizou dessa forma de prestação de serviço e o período nunca foi inferior ao solicitado. Tal condição temporal também pode ser comprovada, a partir das contratações similares, disponíveis no mercado.

⁴ Art. 18, §1º, III

⁵ Art. 18, § 1º, IV.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇO OU PREÇOS REFERENCIAIS⁶

Valor apurado, a partir de contratos com objetos similares, disponíveis na rede mundial de computadores, incluindo o contrato vigente nessa Previdência, **R\$ 4.893,33(quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

Para formulação da cota de preços em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 34/2023, foram consultados os contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - do ano de 2024 e início de 2025 para o Estado de Mato Grosso do Sul, restringimos desta forma por considerar que os serviços em nosso estado possui uma maior tributação para as empresas prestadoras, além da logística. No entanto, o que encontramos foram diversos processos que divergem significativamente nos valores e tipo de serviço, pois para melhor visualizar os valores de mercado nos ajudaríamos subsidiarmos com processos similares (serviço/quantitativo), o que não nos atendeu, já que como consta no processo de Ladrão/MS, os valores apurados foram excessivamente superiores aos valores obtidos por cotação direta com os prestadores de serviço de Naviraí/MS, desta forma, desconsideramos os valores.

No inciso II, não consideramos contratações anteriores, pois como pode ser observado a última contratação do tipo realizada pela NAVIRAIPREV data do ano de 2022, não não contemplando o valor real de mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL.

Necessidade: Promover a qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

⁶ Art. 18, § 1º, VI.

A solução não poderá ser separados, considerando que seu parcelamento não geraria o resultado pretendido, devendo a licitação ser realizada por lote, sempre que o objeto for indivisível, desde que se verifique haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE

ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O Estudo demonstrou que asolução mais viável é a contratação de serviço de terceiro.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O formato adotado por essa previdência, não necessitará de contratação correlata, para sua execução.

13. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

A garantia do desempenho los aparelhos evitando seus desgaste e consumo de energia elétrica.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A ser analisado pela Assessoria Jurídica responsável

16. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

O Termo de Referência será orientado a partir de toda a legislação vigente, para os serviços solicitados e todas aquelas que forem implementadas, durante a execução contratual. O

instrumento convocatório da licitação deverá prever toda a habilitação⁷ jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e economica a última deverá ser solicitada por se tratar de serviço de grande relevancia. Podendo inclusive responder com seu próprio patrimônio e os serviços prestados não atenderem o termo de referência.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A modalidade licitatória sustentável para esta contratação, considerando o valor e a urgência para os serviços, a Dispensa Eletrônica, amparado no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

18. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação

RISCO 01: Falta de Orçamento/ Contratação Não autorizada

Probabilidade: (X)Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Análise jurídica/autorização orçamentária.

Responsabilidade: DIRETORIA EXECUTIVA

Ação de Contingência: possibilidade de contratação direta, justificada no Art. 75, VIII.

RISCO 02

FASE DE ANÁLISE: Seleção do fornecedor.

RISCO 02: Indisponibilidade

Probabilidade: (X)Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X)Alto

Dano: Falta de interessados pelo objeto

⁷ Art. 62.

Ação Preventiva: A médio longo prazo, capacitar servidores, para oferecer o mínimo necessários, para atuar em situações pontuais, afim de não impedir os trabalhos da Previdência.

Ação de Contingência: Ampla divulgação do instrumento convocatório.

Diante das informações colhidas e acima expostas, entendemos pelo* prosseguimento da contratação.


Alessandro José Florenciano Gazola
Equipe de Planejamento

De acordo:


MOISES BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV

MAPA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	ELETRON SAM	FICA FRIO	GUSTAVO MEI	MÉDIA (TOTAL)
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DECONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	2,0	R\$ 660,00	R\$ 360,00	R\$ 400,00	R\$ 473,33
2	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DECONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	4,0	R\$ 1.440,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.146,67
3	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	1,0	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 236,67
4	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL , CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	1,0	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 236,67
5	RECARGA DE GÁS R410 - KG	8,0	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
						R\$ 4.893,33

ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

MATRÍCULA Nº36005



NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA NAVIRAÍPREV**

RAZÃO SOCIAL:	ELETRO SAM - MARIO T TAKESHITA ME	TELEFONE:	3461-2418/99619-9142
ENDEREÇO:	RUA JAMIL SELEM 386 CENTRO NAVIRAÍ	C.N.P.J N.º	01.551.472/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	02 (duas) unidades CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTERCAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	UN	2,00	330,00	R\$ 660,00
2	04 (quatro) unidades CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	UN	4,00	360,00	R\$ 1.440,00
3	01 (uma) unidade CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	UN	1,00	330,00	R\$ 330,00
4	1 (uma) unidade CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	UN	1,00	330,00	R\$ 330,00
5	Reposição de GÁS R410 (ESTIMATIVA)	KG	8,00	350,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 5.560,00	

Cotação realizada por telefone conforme Art 7, inciso V, alínea "a" do Decreto 34/2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA DA PESQUISA: 31/01/2025

HORÁRIO: 08h05 min

Nº TELEFONE UTILIZADO: 67 -99619-9142

NOME DO FUNCIONÁRIO (CONTATO): Sandro - responsável técnico pelos aparelhos de ar condicionado

Responsável pela Pesquisa de Preços: Erica Barbosa de Araujo Strada (Matrícula 3600-5):



NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA NAVIRAÍPREV**

RAZÃO SOCIAL:	FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	TELEFONE:	67 98406-8776
ENDEREÇO:	RUA PALMEIRA Nº 42, RESIDENCIAL OASIS, NAVIRAÍ/MS	C.N.P.J.N.º	36.334.188/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	02 (duas) unidades condicionador de ar modelo split high wall inverter capacidade de 12000 BTUS, marca ELGIN.	UN	2,00	180,00	R\$ 360,00
2	04 (quatro) unidades condicionador de ar modelo split high wall inverter, capacidade de 24000 BTUS marca ELGIN	UN	4,00	250,00	R\$ 1.000,00
3	01 (uma) unidade condicionador de ar modelo split high wall inverter, capacidade de 9000 BTUS, marca ELGIN	UN	1,00	180,00	R\$ 180,00
4	1 (uma) unidade condicionador de ar modelo split high wall, capacidade de 12000 BTUS, marca CONSUL	UN	1,00	180,00	R\$ 180,00
5	Reposição de GÁS R410 (ESTIMATIVA)	KG	8,00	350,00	R\$ 2.800,00
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 4.520,00	

Cotação realizada por telefone conforme Art 7, inciso V, alínea "a" do Decreto 34/2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA DA PESQUISA: 31/01/2025

HORÁRIO: 14h12min

Nº TELEFONE UTILIZADO: 67 -99684-5099

NOME DO FUNCIONÁRIO (CONTATO): ALISSON (TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO E SERVIÇOS)

Responsável pela Pesquisa de Preços: Erica Barbosa de Araujo Strada (Matrícula 3600-5):



FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E
MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA NAVIRAIPREV

RAZÃO SOCIAL:	GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA MEI	TELEFONE:	67-99647-6857
ENDEREÇO:	RUA MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA Nº 78	C.N.P.J N.º	22.885.346/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	02 (duas) unidades condicionador de ar MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTERCAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	UN	2,00	200,00	R\$ 400,00
2	04 (quatro) unidades condicionador de ar MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	UN	4,00	250,00	R\$ 1.000,00
3	01 (uma) unidade condicionador de ar MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	UN	1,00	200,00	R\$ 200,00
4	1 (uma) unidade condicionador de ar MODELO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	UN	1,00	200,00	R\$ 200,00
5	Reposição de GÁS R410 (ESTIMATIVA)	KG	8,00	350,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 4.600,00	

Cotação realizada por telefone conforme Art 7, inciso V, alínea “a” do Decreto 34/2023.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
HORÁRIO: 9h42min

DATA DA PESQUISA: 31/01/2025
Nº TELEFONE UTILIZADO: 67 -99647-6857

NOME DO FUNCIONÁRIO (CONTATO): GUSTAVO (TÉCNICO/PROPRIETÁRIO)

Responsável pela Pesquisa de Preços: Erica Barbosa de Araujo Strada (Matrícula 3600-5):



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº.: 007/2022

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos) - DATA DE EMISSÃO: 28/11/2022

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO CONTÁBIL Nº.: 214/2022

PROCESSO Nº.: 018/2022

Dispensa por Limite Nº.: 011/2022

Fornecedor	: GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA 35953880898
Endereço	: Rua Maurício Gonçalves de Oliveira nº 78
Cidade	: Naviraí
UF	: MS
CNPJ	: 22.885.346/0001-57
Órgão	: NAVIRAIPREV
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO	09.01.09.272.0012.115.33.90.39.78 (R 5713)

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS:	UN	VALOR UN	VALOR TOTAL
LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV				

01	02 (duas) unidades condicionador de ar modelo split high wall inverter capacidade de 12000 BTUS, marca ELGIN.	SERV	R\$ 135,00	R\$ 270,00
02	04 (quatro) unidades condicionador de ar modelo split high wall inverter, capacidade de 24000 BTUS, marca ELGIN	SERV	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
03	01 (uma) unidade condicionador de ar modelo split high wall inverter, capacidade de 9000 BTUS, marca ELGIN	SERV	R\$ 135,00	R\$ 135,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.485,00

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Compra.
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

F-AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79 950-000 NAVIRAÍ-MS C.N.P.J. 00.094.350/0001-64



ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do NAVIRAIPREV, responsável por acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega da prestação dos serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do NAVIRAIPREV
Conforme Decreto nº . 051/2020

DATA DO RECEBIMENTO:
RESPONSÁVEL:
CARIMBO E CNPJ DA EMPRESA

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

F-AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79 950-000 NAVIRAÍ-MS C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

Inscrito II.

- Informações
- Lotes
- Arquivos
- Documentos
- Mensagens
- Relatórios
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Notificações
- Regionalidade

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
MUNICÍPIO DE MIRANDA	018/2024	071/2024	PREGÃO ELETRÔNICO
FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO
HOMOLOGADO	MAURICELIO BARROS	FABIO SANTOS FLORENÇA	REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
10/05/2024 15:13	14/05/2024 08:00	28/05/2024 08:00	28/05/2024 09:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	RECEB. RECURSOS	RECEB. CONTRARRAZÕES
23/05/2024 00:00	23/05/2024 00:00	72 hr 0 min	72 hr 0 min
MANIF. RECURSOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
0 hr 15 min	Decreto Municipal nº 4108/2023	12	CONFORME EDITAL
TIPO DE LANCE	TAXA ADM.	MODO DE DISPUTA	
MENOR LANCE	NÃO	ABERTO	
ANO REFERÊNCIA	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	EXCLUSIVO LOCAL
2024	NÃO	NÃO	NÃO
MENSAgens	CADASTRO RESERVA	DOC. PÓS DISPUTA	INTERVALO DE LANCES EM %
SIM	NÃO	SIM	NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO	FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR	
R\$ 426.421,9100	6732421508	licita.mirandams@gmail.com	

OBJETO	OBSERVAÇÃO
O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços futuro e parcelado de instalação, manutenção preventiva, mudança/remoção e reposição de gás de AR-CONDICIONADO, atendendo as demandas das Secretarias Municipais, nas condições detalhadas no Termo de Referência.	

Aut 72, III. *muito
empresário*



ANEXO I – MAPA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da solução mais vantajosa, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços futuro e parcelado de instalação, manutenção preventiva, mudança/remoção e reposição de gás de AR-CONDICIONADO, atendendo as demandas das Secretarias Municipais, nas condições detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte do Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS OBJETOS

2.1. O teto máximo unitário e total para esta contratação será conforme quadro descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Lote Exclusivo MEI/ME/EPP
LOTE 01 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 10.000 BTUS							
1	563.002.168	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 10.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: REMOÇÃO DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO CONFORME SUAS ESPECIFICIDADES; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES EXPOSTAS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO FILTRO DO APARELHO.	SERV	11	R\$ 153,99	R\$ 1.693,89	SIM
2	563.002.158	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 10.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	8	R\$ 156,71	R\$ 1.253,68	
VALOR TOTAL						R\$ 2.947,57	
LOTE 02 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 12.000 BTUS							
1	563.002.169	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 12.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: REMOÇÃO DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO CONFORME SUAS ESPECIFICIDADES; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES EXPOSTAS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO FILTRO DO APARELHO.	SERV	3	R\$ 187,30	R\$ 561,90	SIM
2	563.002.189	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 12.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	1	R\$ 177,67	R\$ 177,67	
VALOR TOTAL						R\$ 739,57	
LOTE 03 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 7.500 BTUS							
1	563.002.170	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 7.500 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: REMOÇÃO DO PAINEL FRONTAL DO APARELHO CONFORME SUAS ESPECIFICIDADES; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES EXPOSTAS; LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO FILTRO DO APARELHO.	SERV	6	R\$ 141,78	R\$ 850,68	SIM



**PREFEITURA DE
MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.

@prefeituramiranda @prefeitura.miranda



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

2	563.002.190	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO (MODELO DE JANELA) 7.500 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	2	R\$ 154,67	R\$ 309,34	
VALOR TOTAL					R\$ 1.160,02		
LOTE 04 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 12.000 BTUS							
1	563.002.159	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 12.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: FURO NA PAREDE PARA SAÍDA DA TUBULAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO RECOMENDADO PELA FABRICANTE, CONECTORES, SUPORTE DE METAL PARA FIXAÇÃO DA COMPENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO/ESCOAMENTO NO COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5 METROS, PARAFUSOS, BUCHAS E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, DE MODO QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	45	R\$ 439,60	R\$ 19.782,00	
2	563.002.171	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 12.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DOS FILTROS DE AR; AFERIÇÃO DO NÍVEL DE GÁS, FAZENDO-SE SUA REPOSIÇÃO DESDE QUE NÃO EXCEDA A 10% DO TOTAL RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONFERÊNCIA DOS CONECTORES DE COBRE, FAZENDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; TESTE DOS COMANDOS ELÉTRICOS; E SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS DE VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	361	R\$ 238,33	R\$ 86.037,13	NÃO
3	563.002.180	MUDANÇA/REMOÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 12.000 BTUS – INCLUINDO A DESMONTAGEM NO LOCAL DE ORIGEM E A MONTAGEM NO LOCAL/AMBIENTE INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	SERV	18	R\$ 381,25	R\$ 6.862,50	
4	563.002.191	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 12.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	45	R\$ 180,86	R\$ 8.138,70	
VALOR TOTAL					R\$ 120.820,33		
LOTE 05 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 18.000 BTUS							
1	563.002.160	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 18.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: FURO NA PAREDE PARA SAÍDA DA TUBULAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO RECOMENDADO PELA FABRICANTE, CONECTORES, SUPORTE DE METAL PARA FIXAÇÃO DA COMPENSADORA, MANGUEIRA	SERV	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00	SIM



PREFEITURA DE
MIRANDA

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.

@prefeituramiranda @prefeitura.miranda



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

		DE DRENO/ESCOAMENTO NO COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5 METROS, PARAFUSOS, BUCHAS E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, DE MODO QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.					
2	563.002.172	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 18.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DOS FILTROS DE AR; AFERIÇÃO DO NÍVEL DE GÁS, FAZENDO-SE SUA REPOSIÇÃO DESDE QUE NÃO EXCEDA A 10% DO TOTAL RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONFERÊNCIA DOS CONECTORES DE COBRE, FAZENDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; TESTE DOS COMANDOS ELÉTRICOS; E SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS DE VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	110	R\$ 284,75	R\$ 31.322,50	
3	563.002.181	MUDANÇA/REMOÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 18.000 BTUS – INCLUINDO A DESMONTAGEM NO LOCAL DE ORIGEM E A MONTAGEM NO LOCAL/AMBIENTE INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	SERV	16	R\$ 407,25	R\$ 6.516,00	
4	563.002.192	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 18.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	23	R\$ 224,61	R\$ 5.166,03	
VALOR TOTAL						R\$ 54.004,53	
LOTE 06 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 24.000 BTUS							
1	563.002.161	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 24.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: FURO NA PAREDE PARA SAÍDA DA TUBULAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO RECOMENDADO PELA FABRICANTE, CONECTORES, SUPORTE DE METAL PARA FIXAÇÃO DA COMPENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO/ESCOAMENTO NO COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5 METROS, PARAFUSOS, BUCHAS E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, DE MODO QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	8	R\$ 594,74	R\$ 4.757,92	SIM
2	563.002.173	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 24.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DOS FILTROS DE AR; AFERIÇÃO DO NÍVEL DE GÁS, FAZENDO-SE SUA REPOSIÇÃO DESDE QUE NÃO EXCEDA A 10% DO TOTAL RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONFERÊNCIA DOS CONECTORES DE COBRE, FAZENDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; TESTE	SERV	79	R\$ 323,75	R\$ 25.576,25	



**PREFEITURA DE
MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br

@prefeituramiranda @prefeitura.miranda



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

		DOS COMANDOS ELÉTRICOS; E SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS DE VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.					
3	563.002.182	MUDANÇA/REMOÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 24.000 BTUS –INCLUINDO A DESMONTAGEM NO LOCAL DE ORIGEM E A MONTAGEM NO LOCAL/AMBIENTE INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	SERV	7	R\$ 416,00	R\$ 2.912,00	
4	563.002.193	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 24.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	22	R\$ 243,68	R\$ 5.360,96	
VALOR TOTAL						R\$ 38.607,13	
LOTE 07 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 30.000 BTUS							
1	563.002.174	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 30.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DOS FILTROS DE AR; AFERIÇÃO DO NÍVEL DE GÁS, FAZENDO-SE SUA REPOSIÇÃO DESDE QUE NÃO EXCEDA A 10% DO TOTAL RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONFERÊNCIA DOS CONECTORES DE COBRE, FAZENDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; TESTE DOS COMANDOS ELÉTRICOS; E SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS DE VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	6	R\$ 436,13	R\$ 2.616,78	SIM
2	563.002.194	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 30.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	2	R\$ 248,78	R\$ 497,56	
VALOR TOTAL						R\$ 3.114,34	
LOTE 08 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 9.000 BTUS							
1	563.002.163	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 9.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: FURO NA PAREDE PARA SAÍDA DA TUBULAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO RECOMENDADO PELA FABRICANTE, CONECTORES, SUPORTE DE METAL PARA FIXAÇÃO DA COMPENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO/ESCOAMENTO NO COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5 METROS, PARAFUSOS, BUCHAS E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, DE MODO QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	7	R\$ 455,58	R\$ 3.189,06	SIM
2	563.002.175	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 9.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DOS FILTROS DE AR;	SERV	56	R\$ 239,33	R\$ 13.402,48	



**PREFEITURA DE
MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.

@prefeituramiranda @prefeitura.miranda

		AFERIÇÃO DO NÍVEL DE GÁS, FAZENDO-SE SUA REPOSIÇÃO DESDE QUE NÃO EXCEDA A 10% DO TOTAL RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONFERÊNCIA DOS CONECTORES DE COBRE, FAZENDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; TESTE DOS COMANDOS ELÉTRICOS; E SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS DE VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.					
3	563.002.184	MUDANÇA/REMOÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 9.000 BTUS – INCLUINDO A DESMONTAGEM NO LOCAL DE ORIGEM E A MONTAGEM NO LOCAL/AMBIENTE INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	SERV	11	R\$ 342,25	R\$ 3.764,75	
4	563.002.195	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO SPLIT (CONVENCIONAL OU INVERTER) 9.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	12	R\$ 153,28	R\$ 1.839,36	
VALOR TOTAL					R\$ 22.195,65		
LOTE 09 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 18.000 BTUS							
1	563.002.176	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 18.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DOS FILTROS DE AR; AFERIÇÃO DO NÍVEL DE GÁS, FAZENDO-SE SUA REPOSIÇÃO DESDE QUE NÃO EXCEDA A 10% DO TOTAL RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONFERÊNCIA DOS CONECTORES DE COBRE, FAZENDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; TESTE DOS COMANDOS ELÉTRICOS; E SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS DE VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	27	R\$ 366,00	R\$ 9.882,00	SIM
2	563.002.196	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 18.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	9	R\$ 232,10	R\$ 2.088,90	
VALOR TOTAL					R\$ 11.970,90		
LOTE 10 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 24.000 BTUS							
1	563.002.177	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 24.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DOS FILTROS DE AR; AFERIÇÃO DO NÍVEL DE GÁS, FAZENDO-SE SUA REPOSIÇÃO DESDE QUE NÃO EXCEDA A 10% DO TOTAL RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONFERÊNCIA DOS CONECTORES DE COBRE, FAZENDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; TESTE DOS COMANDOS ELÉTRICOS; E SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS DE VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	3	R\$ 392,25	R\$ 1.176,75	SIM
2	563.002.197	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO	SERV	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00	



PREFEITURA DE
MIRANDA

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br

@prefeituramiranda @prefeitura.miranda



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

		(CONVENCIONAL OU INVERTER) 24.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.					
VALOR TOTAL						R\$ 1.419,75	
LOTE 11 – SERVIÇOS PARA AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 36.000 BTUS							
1	563.002.166	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 36.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: FURO NA PAREDE PARA SAÍDA DA TUBULAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SERPENTINA DE COBRE EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONECTORES, SUPORTE DE METAL PARA FIXAÇÃO DA COMPENSADORA, MANGUEIRA DE DRENO/ESCOAMENTO NO COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5 METROS, PARAFUSOS, BUCHAS E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIOS PARA A FIXAÇÃO DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA, DE MODO QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	16	R\$ 866,65	R\$ 13.866,40	NÃO
2	563.002.178	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 36.000 BTUS – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA E INTERNA DA CONDENSADORA, DA EVAPORADORA E DOS FILTROS DE AR; AFERIÇÃO DO NÍVEL DE GÁS, FAZENDO-SE SUA REPOSIÇÃO DESDE QUE NÃO EXCEDA A 10% DO TOTAL RECOMENDADO PELA FABRICANTE; CONFERÊNCIA DOS CONECTORES DE COBRE, FAZENDO-SE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; TESTE DOS COMANDOS ELÉTRICOS; E SUBSTITUIÇÃO DAS ESPUMAS DE VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.	SERV	285	R\$ 403,33	R\$ 114.949,05	
3	563.002.187	MUDANÇA/REMOÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 36.000 BTUS –INCLUINDO A DESMONTAGEM NO LOCAL DE ORIGEM E A MONTAGEM NO LOCAL/AMBIENTE INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	SERV	9	R\$ 991,00	R\$ 8.919,00	
4	563.002.198	REPOSIÇÃO TOTAL DE GÁS EM AR-CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO (CONVENCIONAL OU INVERTER) 36.000 BTUS – INCLUINDO OS MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	91	R\$ 318,33	R\$ 28.968,03	
VALOR TOTAL						R\$ 166.702,48	
LOTE 12 – SERVIÇOS PARA CORTINA DE AR 300CM (INDUSTRIAL)							
1	563.002.167	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 300CM (INDUSTRIAL) –INCLUINDO O CONJUNTO DE MATERIAIS E MÉTODOS NECESSÁRIOS PARA QUE O APARELHO ESTEJA APTO PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	SERV	5	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00	SIM
2	563.002.179	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CORTINA DE AR 300CM (INDUSTRIAL) – INCLUINDO O CONJUNTO DOS SEGUINTE MATERIAIS E MÉTODOS: REMOÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA TELA DE SUÇÃO DE AR, COM PRODUTO ADEQUADO, CONFORME INDICAÇÕES DA FABRICANTE; INSPEÇÃO DOS	SERV	8	R\$ 179,33	R\$ 1.434,64	



**PREFEITURA DE
MIRANDA**

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br.

@prefeituramiranda @prefeitura.miranda



MUNICÍPIO DE
MIRANDA

		ACOPLAMENTOS E LUBRIFICAÇÃO DO ROLAMENTO DO CONJUNTO DO MANCAL, QUANDO NECESSÁRIO.					
3	563.002.188	MUDANÇA/REMOÇÃO DE CORTINA DE AR 300CM (INDUSTRIAL) – INCLUINDO A DESMONTAGEM NO LOCAL DE ORIGEM E A MONTAGEM NO LOCAL/AMBIENTE INDICADO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	SERV	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
VALOR TOTAL						R\$ 2.739,64	
TOTAL GERAL - R\$ 426.421,91							



PREFEITURA DE
MIRANDA

Transparência, Responsabilidade e Trabalho.

Praça Agenor Carrilho, 222, Centro. CEP: 79380-000 / Miranda - MS.

Fone: (67) 3242-1508/3242-1007/3242-1767.

CNPJ: 03452.315/0001-68 www.miranda.ms.gov.br

@prefeituramiranda @prefeitura.miranda

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 132/2024

Última atualização 31/12/2024

Local: Laciário/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE LADARIO
Unidade compradora: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, II
Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 31/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 03330453000174-1-000164/2024 **Fonte:** QUALITY SISTEMAS LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR, BBEDOUROS, ENTRE OUTROS DENTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.416,33

Itens	Arquivos	Histórico			
Número :	Descrição :		Quantidade :	Valor unitario estimado :	

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
MENSAL E CORRETIVA:
RETIRAR O APARELHO, LAVAR
E ELIMINAR TODA SUJEIRA,
DANOS E CORROSAO NO
GABINETE, NA MOLDURA E NA
SERPENTINA, VERIFICAR
RUIDOS E VIBRAÇÕES
ANORMAIS, INSPECIONAR O
NÍVEL DE AQUECIMENTO DO
MOTOR, VERIFICAR
TURBULAÇÃO, DRENO DE ÁGUA,
TERMOSTATO, TOMADA,
CHAVE SELETORA, E OS
DEMAIS COMPONENTES
ELETRICOS, REALIZAR TESTES
DE VAZAMENTOS NAS
CONEXÕES E TUBULAÇÕES DE
GÁS REFRIGERANTE,
VERIFICAR O
FUNCIONAMENTO, LEITURA E
REGISTRO DOS
TEMPERATURAS, VERIFICAR O
FUNCIONAMENTO, LEITURA E
REGISTRO DO COMPRESSOR E
MOTOR, VERIFICAR TENSÃO DE
ALIMENTAÇÃO E AMPERAGEM,
VERIFICAR ADEQUAÇÃO DO
PAINEL DE RECHAMENTO DO
GABINETE, USAR PROCEDER
TODOS AJUSTES E
CORREÇÕES QUANDO
NECESSÁRIOS, REINSTALAR O
APARELHO, TESTAR E LIBERAR
O EQUIPAMENTO EM
CONDIÇÃO ADEQUADA DE
USO, INSTALAÇÃO E
DESINSTALAÇÃO DE AR
CONDICIONANDO CASO HAJA
NECESSIDADE DA REPOSIÇÃO
DE PEÇAS EM ALGUMA DAS
MANUTENÇÕES, FICARÀ A
CARGO E CUIUS DA
CONTRATAÇÃO, FUSÍVEIS,
PARAFUSOS, CORREIAS, IMÃS,
TERMINAIS ELÉTRICOS,
GRAXAS, SILVENTES,
PRODUTOS QUÍMICOS DE
LIMPEZA, MATERIAIS CONTRA
A CORROSÃO E PARA
PROTEÇÃO
ANTI-FERRUGINOSA, TINTA,
LIXA, NEUTROL, UNDERSEAL,
PITA ISOLANTE, ALCOOL,
FILTRO SEDADOR, ESPUMA DE
VEDAÇÃO, MASSA DE
VEDAÇÃO, WASELINA,
ESTOPAS, SACOS PLÁSTICOS
PARA ACONDICIONAMENTO
DE DETRITOS, MATERIAIS PARA
SOLDA, ZACÃO, R-22, TRAPO,
ÓLEOS LUBRIFICANTES,
GÊNEIO, NITROGÊNIO,
ACETILENO, GASES, FREON,
MATERIAIS, PRODUTOS DE
LIMPEZA EM GERAL.

CONFORME CAPACIDADE DO
ARI E SENSOR DE
TEMPERATURA.

R\$ 673,3333

2

28728 - SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA
DE APARELHO DE AR
CONDICIONADO ATÉ 9.000
BTUS, DO TIPO SPLIT COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL
E DE MÃO DE OBRA, COM
COMPLEMENTO DA CARGA DE
GÁS, COMPREENDENDO
LIMPEZA GERAL DO
EQUIPAMENTO, DESINSTALAR
A EVAPORADORA E
CONDENSADORA, LAVAR OS
EQUIPAMENTOS PEÇAS POR
PEÇAS E LUBRIFICÁ-LAS,
MONTAR NOVAMENTE E
INSTALAR NO SEU DEVIDO
LUGAR DE ORIGEM, VERIFICAR
E REPARAR A ISOLAÇÃO
TÉRMICA DOS TUBOS COM
ISOLUBO ANTICHAMAS E
FITAS PVC, REALIZAR TESTE DE
PRESSÃO NO APARELHO,
VERIFICAR E RESOLVER
VIBRAÇÕES, RUIDOS, TANTO
DA EVAPORADORA QUANTO
DA CONDENSADORA,
MOTORES E COMPRESSOR,
CORRIGIR VAZAMENTOS,
REALIZAR SOLDAS E
APLICAÇÃO
DE ANTIRRADIACÃO

R\$ 693,3333

1

28729 - SERVIÇO DE
CONDICIONADO DE 12.000
BTUS, DO TIPO SPLIT COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL
E DE MÃO DE OBRA, COM
COMPLEMENTO DA CARGA DE
GÁS, COMPREENDENDO
LIMPEZA GERAL DO
EQUIPAMENTO, DESINSTALAR
A EVAPORADORA E
CONDENSADORA, LAVAR OS
EQUIPAMENTOS PEÇAS POR
PEÇAS E LUBRIFICÁ-LAS,
MONTAR NOVAMENTE E
INSTALAR NO SEU DEVIDO
LUGAR DE ORIGEM, VERIFICAR
E REPARAR A ISOLAÇÃO
TÉRMICA DOS TUBOS COM
ISOLUBO ANTICHAMAS E
FITAS PVC, REALIZAR TESTE DE
PRESSÃO NO APARELHO,
VERIFICAR E RESOLVER
VIBRAÇÕES, RUIDOS, TANTO
DA EVAPORADORA QUANTO
DA CONDENSADORA,
MOTORES E COMPRESSOR,
REALIZAR SOLDAS E
APLICAÇÃO
DE ANTIRRADIACÃO

REALIZAR S&D E
APLICAÇÃO DE
ANTIBACTERICIDA

R\$ 715,00

28730 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, DO TIPO SPLIT COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, COM COMPLEMENTO DA CARGA DE GÁS, COMPREENDENDO LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, DESINSTALAR E A VAPORABORA E CONDENSADORA, LAVAR OS EQUIPAMENTOS PEÇAS POR PEÇAS E LUBRIFICÁ-LAS, MONTAR NOVAMENTE E INSTALAR NO SEU DEVIDO LUGAR DE ORIGEM, VERIFICAR E REPARAR ISOLAÇÃO TÉRMICA DOS TUBOS COM ISOTUPO ANTICHAMAS E FITAS PVC, REALIZAR TESTE DE PRESSÃO NO APARELHO; VERIFICAR: RESGALHO; VIBRAÇÕES RUÍDOS; TANTO DA EVAPORADORA QUANTO DA CONDENSADORA, MOTORES E COMPRESSOR, CORRIGIR AZAMENTOS, REALIZAR SOLDAS E APLICAR REANTIBATERICIDA.

1-5 dr 7 items

142

Page 1 of 1

Volar



É gerido pelo Comité Contra da Reza Nacional de "Ataques e Sufocação, um
que se põe a trabalhar com muita diligência desde 1964, no Decreto nº 10/64,
de 4 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um trabalho conjunto de construção
de uma consciência única ligada, tem o apoio de todos os membros da comissão
comitê.

A organização, identificação e elaboração das informações e dos arquivos relativos
às contribuições disponibilizadas no PNC e por força da Lei nº 14.133/2021 são de
qual a empresa solicitada faz, através de suas próprias estruturas.

 **Ministério da Administração Pública**

 **PRON 2021**

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

 **PRON 2021**
PRON 2021

Publicado em 14 de agosto de 2021, às 14h30, no Diário Oficial da União.

MAPA GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QUANTIDADE	INCISO V, alínea "a"			MÉDIA (TOTAL)
			ELETRON SAM	FICA FRIO	GUSTAVO MEI	
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTERCAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	2,0	R\$ 660,00	R\$ 360,00	R\$ 400,00	R\$ 473,33
2	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DECONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	4,0	R\$ 1.440,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.146,67
3	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	1,0	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 236,67
4	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	1,0	R\$ 330,00	R\$ 180,00	R\$ 200,00	R\$ 236,67
5	RECARGA DE GÁS R410 - KG	8,0	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
					MÉDIA (TOTAL)	R\$ 4.893,33


ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

MATRÍCULA Nº36005

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025

(Processo Administrativo nº 001/2025)

Toma-se público que a PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 DO DIA 18/02/2025

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 DO DIA 19/02/2025

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 DO DIA 19/02/2025

LINK: <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE

DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS:

naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br e <https://bll.org.br/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no www.bll.compras.com e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os

cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando delas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais

participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vendendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempoaleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela União Controladoria-Geral da

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por faltar condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permaneçam acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou

anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas

provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considere-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuintes na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a novadata e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do **ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da INSeges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação diretamente justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracoassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que sirva de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência
- 9.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar
- 9.12.4. ANEXO IV – Minuta do Contrato

MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente da Naviraiprev

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS
certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, através da certidão negativa de ICMS, emitida pela Secretaria do Estado competente, da localidade de domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. O licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital;

4. Qualificação Técnica

4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executa/executor serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a qualidade e presteza no processo de fornecimento dos mesmos.

4.1.1. É necessário que o atestado/declaração permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

4.1.2. A Contratante se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos contratos e aditivos que deram

suporte à contratação, endereço atual da contratante e/ou local em que foram prestados os serviços.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS- NAVIRAIPREV

Justificativa: A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporciona o bem estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários da Previdência. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos ao patrimônio.

Equipamentos que serão realizadas a manutenção preventiva e limpeza são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTERCAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	UN	2,00

2	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DECONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	UN	4,00
3	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	UN	1,00
4	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL , CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	UN	1,00
5	RECARGA DE GÁS R410 (se necessário)	KG	8,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) Limpeza da grade frontal, bandejas de drenagem, ventoinha com aspirador de pó (escova) ou lavagem;
- 2) Limpeza dos filtros de ar;
- 3) Desmontar a unidade condensadora para limpeza em oficina ou no próprio local quando possível;
- 4) Verificação do funcionamento do controle remoto e a operação do aparelho;
- 5) Verificação da drenagem de água e limpeza e higienização da bandeja;
- 6) Eliminação dos pontos de sudção no isolamento das tubulações (condensação de água);
- 7) Verificação da corrente elétrica, comparando com a etiqueta e as medições anteriores;
- 8) Verificação das condições das serpentinas do evaporador e condensador, eliminar possíveis ruídos anormais;
- 9) Verificar as condições dos filtros e substituí-los, se necessário;
- 10) Eliminar pontos de obstrução por sujeira nas aletas do condensador;
- 11) Execução de testes de funcionamento do aparelho;
- 12) Realizar a recarga de gás nas unidades **em que forem necessárias**.

OBS: todos os procedimentos citados constam no Plano de Sugestão de Manutenção preventiva do Manual do fabricante.

1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

4.1 Das Condições de Entrega: O profissional contratado deverá atender todos os requisitos compostos por este termo de referência da solicitação, de modo a garantir a eficácia e qualidade dos serviços.

4.2 RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS
Do Recebimento: os serviços serão executados nas dependências da NAVIRAIPREV e/ou no endereço da empresa caso esta resolva optar pela retirada dos aparelhos para efetuar os procedimentos de manutenção e higienização, o horário de funcionamento da NAVIRAIPREV é 7h às 11h e das 13h às 17h.

Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente e constado Regularidade Fiscal da contratada.

Da Forma de Pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada das Certidões fiscais regulares.

2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A contratada terá 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de serviço. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

3. PRAZO DE ENTREGA.

A contratada terá 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de serviço.

4. PARCELAMENTO E EXECUÇÃO.

Do Parcelamento: não haverá parcelamento.

Da Execução: imediata após recebimento da ordem de serviço.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: serão avaliadas as propostas emitidas pelo fornecedores e considerar-se-á a proposta mais vantajosa para a administração levando-se em consideração e em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21

8.2 Do Local de Execução do Objeto: NAVIRAIPREV, sito Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro, horário de atendimento das 7h às 11h e das 13h às 17h.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br
AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79 950-000 NAVIRAÍ-MS



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS
GERENCIAMENTO.

Sanções por Inadimplemento:

Configurar-se-á a inexecução total, dentre outras hipóteses, quando a CONTRATADA não executar o objeto, sem causa justificada, em prazo superior a 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo estipulado;

Será aplicado como sanções aquelas previstas na Lei 14.133/21 demais dispositivos legais

Procedimentos de Gerenciamento: NÃO SE APLICA

Eu, Erica Barbosa de Araujo Strada, matrícula nº 3600-5, digitei o Termo de Referência/Projeto Básico.

Eu, Moisés Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de despesas da NAVIRAIPREV, conforme Decreto nº 61/2020, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 13 de janeiro de 2025.

Erica Barbosa de Araujo Strada
Ass Adm da NAVIRAIPREV

Moisés Bento da Silva Junior
Diretor Presidente e Ordenador de Despesa da NAVIRAIPREV

Conforme Decreto nº 51/2021

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____ / ____

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA

I- CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAIPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 170, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.094.350/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada CONTRATADA

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br
AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79 950-000 NAVIRAÍ-MS

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE **Moisés Bento da Silva Júnior**, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 61/204 brasileiro, portador do CPF/MF nº. XXXXXX residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Paris, 37, Centro e representa a CONTRATADA o(a) Sr(a) brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado a Rua - bairro.....

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: o PRESENTE Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do **Processo nº. 001/2025** gerado pela **Dispensa Eletrônica nº. 001/2025**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Vinculam a este instrumento: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades

observadas no cumprimento deste Contrato.
III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados deverão ser entregues em prazo máximo de **estabelecido no Termo de Referência I.**

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da NAVIRAIPREV, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo fiscal do contrato.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas despesas que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, em prazo não superior 15 (dez) úteis dias.

3.4 – Independentemente da aceitação do objeto licitado, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável, correspondente aos seguinte item:

Item	Descrição do Item	Unid	Qte	VL Unitário	VL Total
01	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTERCAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	UN	2,0		
02	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	UN	4,0		
03	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	UN	1,0		



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS
Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com Termo de referência, fixo e irrevogável, exceto se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 92, inciso V, bem como o art. 124, II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 – Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado da assinatura deste instrumento até o dia ____/____/____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: NAVIRAIPREV

Função: 9 - Previdência

SubFunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Projeto Atividade: 301.2.011

Elemento: 33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica

Subelemento: 05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de recursos: 1.802.000

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de 0,5%



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE			
04	CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL, CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	UN	1,0
05	RECARGA DE GÁS R410 - KG (SE NECESSÁRIO)	KG	8,0

4.2 - No valor pactuado estão incluídos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes/deslocamentos e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e deverá estar em conformidade com Arts. 92 e 141 Lei 14.133/2021.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, ____ / ____ / ____

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 61/2024 Contratante	CPF:
--	------------

Testemunhas:



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO Nº 010/2025

Naviraí/MS, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor: Elço Brasil Pavão de Arruda
Assessor Jurídico da NAVIRAÍPREV

A NAVIRAIPREV através de seu Diretor-Presidente, solicita a Vossa Senhoria “PARECER JURÍDICO”, referente autos do Processo nº 001/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAÍPREV, na modalidade Dispensa Eletrônica, com amparo no artigo 75, inciso II, e conforme aviso anexo e demais documentos que instruem.

Atenciosamente,


Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente



CNPJ: 00.094.350/0001-64

PARECER JURÍDICO

objeto

Trata-se de encaminhamento dos autos de Processo Administrativo de Dispensa por Limite, para parecer jurídico, por parte do Presidente da Naviraiprev, Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, quanto legalidade na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e higienização dos aparelhos de ar-condicionado da Naviraiprev, conforme anexos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Fundamentação

1 – Inicialmente, importante lembrar que em regra toda prestação de serviço ou fornecimento de produtos para órgãos públicos devem preceder de licitação, assim estabelecendo o inciso XXI, do art 37, da Constituição Federal:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

2 - Todavia, considerando que toda regra comporta exceção, há hipóteses, legalmente previstas, em que é possível dispensar o certame público, a exemplo da previsão contida no inciso II, do art 75, da Lei 14.133/2021, que assim prescreve:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

3 – Outrossim, no caso em baila trata-se de contratação de serviço de limpeza, manutenção e higienização dos ares condicionados da Naviraiprev, cujo preço médio é de R\$-4.893,33, podendo, em tese, ser contratado mediante dispensa de licitação.



CNPJ: 00.094.350/0001-64

4 – De outra banda, interessante registrar que a pretensa contratação de serviço ou compra deve ser preferencialmente precedidas de divulgação no sítio eletrônico da contratante, pelo prazo mínimo de três dias úteis, possibilitando aos interessados ofertarem seus serviços ou produtos, assim estabelecendo o § 3º, do mesmo art. 75, da Lei 14.133/2021:

“§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

5 – Assim, referida contratação pode ser feita sem licitação, preferindo a empresa que apresentar menor preço global, nos termos do presente procedimento administrativo, já que justificada a dispensa no bojo do processo.

Conclusão

Face ao exposto, entendo estar revestida de legalidade a contratação de empresa para limpeza, manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência, dispensando-se a costumeira licitação, haja vista o preço assim permitir.

É o parecer.

Naviraí-MS, 11 de fevereiro de 2025

ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA
OAB/MS 7.450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****NAVIRAIPREV****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - EM RAZÃO DO VALOR.**

A Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí /MS - NAVIRAÍPREV, por meio da Agente de Contratação torna público, que fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - EM RAZÃO DO VALOR**, abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 007/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 0 01/2025 - PROCESSO Nº 001/2025 .

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - **PEDIDO DE SERVIÇO Nº 19/2025 .**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 DO DIA 18/02/2025

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 DO DIA 19/02/2025

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 DO DIA 19 /0 2 /202 5

LINK : <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE DÚVIDAS /ESCLARECIMENTOS: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br e <https://bll.org.br/>

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ
DECRETO N.º 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Serviços Públicos, visando a contratação temporária para o cargo de **Operador de Serviços Públicos**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para o cargo de Operador de Serviços Públicos, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Serviços Públicos .

§ 1º A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 10 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Delega competência ao servidor **Márcio Albino**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Habitação Popular e Regularização fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Márcio Albino**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Habitação Popular e Regularização Fundiária, Símbolo S UP-5**, competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2025 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 07 de fevereiro de 2025.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

NAVIRAIPREV**PORTARIA Nº 013/2024/NAVIRAIPREV**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiros e nomeia membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 2.309/2020 e alterações e com o Decreto Municipal nº. 39 de 21 de março de 2023 ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agentes de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei 14.133/2021, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino**, com efeito a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade de pregão presencial e eletrônico, os servidores: **Geisiane Batista Prates e Marcio Albino**,

Art. 3º Designar para atuar como Equipe de Apoio os servidores: **Erica Barbosa de Araujo Strada, Antonio Sedano Ribeiro e Elis Regina Martins da Silva ;**

Art. 4º O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 29 de fevereiro de 2024.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**Diretor-Presidente**

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

NAVIRAIPREV**PORTARIA Nº 007/2024/NAVIRAIPREV**

Institui e nomeia Equipe de Planejamento na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS , e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 2.309/2020 e alterações e com o Decreto Municipal nº. 39 de 21 de março de 2023 ;

CONSIDERANDO que a Lei nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 8, § 3º, da Lei **14.133**, de 2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear Equipe de Planejamento e Apoio da fase preparatória e demais etapas da licitação na NAVIRAÍPREV:

ALESSANDRO JOSÉ FLORENCIANO GAZOLA (Presidente);

SILVANA HONÓRIO DA SILVA (Membro);

ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA (Membro).

Art. 2º Determinar que o presidente da Equipe de Planejamento possui atribuições de coordenar todos os procedimentos da fase preparatória;

Art. 3º A Equipe de Planejamento será responsável pela elaboração de todos os documentos e estudos necessários para o processo de contratação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí/MS, 29 de fevereiro de 2024

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**Diretor-Presidente**

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES
Data de Publicação: 11/02/2025 16:42:10

				TOTAL DO PROCESSO:	4.893,33
TOTAL DA PROPOSTA					4.893,33
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 954	Total: 4.893,33		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.893,33	Valor Unit.: 4.893,33	Total Item: 4.893,33		

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES
Data de Publicação: 11/02/2025 16:42:10

TOTAL DO PROCESSO: 4.893,33			
TOTAL DA PROPOSTA			4.893,33
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 362	Total: 4.893,33
m: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.893,33	Valor Unit.: 4.893,33	Total Item: 4.893,33

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES
Data de Publicação: 11/02/2025 16:42:10

TOTAL DO PROCESSO: 4.893,00			
TOTAL DA PROPOSTA 4.893,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 655	Total: 4.893,00
m: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.893,33	Valor Unit.: 4.893,00	Total Item: 4.893,00

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo Nº 001/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES

Data de Publicação: 11/02/2025 16:42:10

TOTAL DO PROCESSO: 4.893,00			
TOTAL DA PROPOSTA 4.893,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 900	Total: 4.893,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.893,33	Valor Unit.: 4.893,00	Total Item: 4.893,00

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES
Data de Publicação: 11/02/2025 16:42:10

TOTAL DO PROCESSO: 4.892,00			
4.892,00			
TOTAL DA PROPOSTA			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 212	Total: 4.892,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.893,33	Valor Unit.: 4.892,00	Total Item: 4.892,00

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES
Data de Publicação: 11/02/2025 16:42:10

				TOTAL DO PROCESSO:	4.880,00
TOTAL DA PROPOSTA					4.880,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 235	Total: 4.880,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.893,33	Valor Unit.: 4.880,00	Total Item: 4.880,00		



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2300108232

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NAVIRAI

Local

3 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201686206 em 03/10/2023 da Empresa FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 36334188000151 e protocolo 231289359 - 02/10/2023. Autenticação: 10F1C84E403FE7A47928A524D4467F565B42B6F4. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.935-9 e o código de segurança FHK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.935-9	MSP2300108232	02/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.515.761-64	ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS	03/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201686206 em 03/10/2023 da Empresa FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 36334188000151 e protocolo 231289359 - 02/10/2023. Autenticação: 10F1C84E403FE7A47928A524D4467F565B42B6F4. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.935-9 e o código de segurança FHK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
FOLHA: 01**

ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na cidade de Navirai, MS, sito na Rua Palmeira, N 42, bairro Jardim Oasis II, CEP 79.950-000, portador da Carteira de Identidade RG sob N 2348390 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob n. 063.515.761-64, nascido no dia 27/01/1998, Empresário sob o nome empresarial de 36.334.188 ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS, com sede na cidade de Navirai, MS, sito na Rua Palmeira, N 42, bairro Jardim Oasis II, CEP 79.950-000, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, sob NIRE N 5480224650-2, e o CNPJ sob N 36.334.188/0001-51, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresaria Limitada, passando a partir do arquivamento deste instrumento

contratual para a natureza jurídica de Sociedade Empresaria Limitada a qual regerá, doravante, pelo **Instrumento Contratual Social** no qual se obrigam mutualmente todos os sócios:

Clausula Primeira: A sociedade empresaria girará sob a denominação social de **FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA** e terá sua sede e domicilio na cidade de Navirai, MS, sito na Rua Palmeira, N 42, bairro Jardim Oasis II, CEP 79.950-000.

Clausula Segunda: O capital social será de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** dividido em **35.000 (trinta e cinco mil)** quotas de capital social no valor de **R\$ 1,00 (hum)** real cada, em moeda corrente do país, sendo que **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)** é proveniente do acervo econômico do empresário **36.334.188 ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS**, e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** que será acrescentado ao capital social por **ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS**, que o subscreverá e integralizará nesse ato e em moeda corrente do país.

Clausula Terceira: A responsabilidade de cada sócio (a) quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, cc/2002).

Clausula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio (a) quotista a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual. (art. 1.056 e art.1.057, CC/2002).

Clausula Quinta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar os atos de gestão abaixo:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201686206 em 03/10/2023 da Empresa FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 36334188000151 e protocolo 231289359 - 02/10/2023. Autenticação: 10F1C84E403FE7A47928A524D4467F565B42B6F4. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.935-9 e o código de segurança FHK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
FOLHA: 02**

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo único: Não constituído o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Clausula Sexta: Os sócios quotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou por suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Setima: O inicio de atividades foi em 11/02/2020

Parágrafo Único: O prazo de validade da sociedade empresaria é indeterminado.

Clausula Oitava: A sociedade empresaria terá por objeto social a exploração das atividades Empresariais de:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados eco



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
FOLHA: 03**

nomicos, cabendo ao (s) socio (s) quotista, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, (art.1.065, CC/2002).

Clausula Decima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Clausula Decima Primeira: A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

Clausula Décima Segunda: Os sócios quotistas poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de *prolabore*, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Decima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio (a) quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (a) sócio (a) remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade empresaria, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu (ua) sócio (a), (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Clausula Decima Quarta: Os sócios quotistas elegem o foro da sede da empresa, para solucionar qualquer ação fundada neste instrumento, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, justos (as) e contratados (as), em tudo o que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente, assinando-os Digitalmente e através de Selo de Confiabilidade e em **via única** sendo a mesma destinada ao registro e arquivamento da **JUCEMS – JUNTACOMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

Navirai, MS, 28 de setembro de 2023

.....
Alisson Gabriel Silva dos Santos





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/128.935-9	MSP2300108232	02/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.515.761-64	ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS	03/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201686206 em 03/10/2023 da Empresa FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 36334188000151 e protocolo 231289359 - 02/10/2023. Autenticação: 10F1C84E403FE7A47928A524D4467F565B42B6F4. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.935-9 e o código de segurança FHK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA, de CNPJ 36.334.188/0001-51 e protocolado sob o número 23/128.935-9 em 02/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54201686206, em 03/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Carla Chitolina.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.515.761-64	ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS	03/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.515.761-64	ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS	03/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Carla Chitolina, Servidor(a) Público(a), em 03/10/2023, às 09:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/128.935-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201686206 em 03/10/2023 da Empresa FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 36334188000151 e protocolo 231289359 - 02/10/2023. Autenticação: 10F1C84E403FE7A47928A524D4467F565B42B6F4. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.935-9 e o código de segurança FHK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, terça-feira, 03 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201686206 em 03/10/2023 da Empresa FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 36334188000151 e protocolo 231289359 - 02/10/2023. Autenticação: 10F1C84E403FE7A47928A524D4467F565B42B6F4. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/128.935-9 e o código de segurança FHK8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.334.188/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2020
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FICA FRIO REFRIGERACAO	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PALMEIRA	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------------------	----------------------------------

CEP 79.950-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL OASIS II	MUNICÍPIO NAVIRAI	UF MS
-------------------------------	---	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CADASTROUNIAO@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(67) 8406-8776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2020
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 23:52:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 36.334.188/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:39:03 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **7CDA.0ED6.2846.58AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 063.515.761-6

07/02/2025 00:00:5

Página: 1 / 1

CPF: 063.515.761-64 - ALISSON GABRIEL SILVA DOS SANTOS

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF DOURADOS-MS

Código da UA: 01.401.08

Endereço: R MARANHÃO, 149

Bairro: CENTRO

CEP: 79950-000

Município: NAVIRAÍ

UF: M

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 27/01/1998

Certidão Emitida

Certidão Negativa: PFB4.8956.3164.C4C7

Emissão: 11/12/2024

Data de Validade: 09/06/2025

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Parcelamento (SIPADE)

BASE INDISPONÍVEL

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

BASE INDISPONÍVEL

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

GERÊNCIA DE RECEITAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDAO N°.....: 2037/2025
 Cad. Global.....: 36334188000151
 Contribuinte.....: FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA - ME
 CPF/CNPJ.....: 36.334.188/0001-51
 Endereço Corresp.: PALMEIRA 42
 Complemento.....:
 Bairro.....: RESIDENCIAL OASIS II
 Requerente.....: Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão
 Finalidade.....: Para Fins de Direito
 Esta certidão tem validade até 05/05/2025

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existente, não existem débitos em atraso, somente débitos à vencer, referentes a tributos municipais com relação ao contribuinte acima relacionado.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos.

Por ser verdade, emitimos a Certidão que vai autenticada Digitalmente.

=====

Nr. de Autenticidade Eletrônica: 316146478316146

=====

Naviraí-MS, 04 de Fevereiro de 2025

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.334.188/0001-51
Razão
Social: FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA
Endereço: R PALMEIRA 42 / OASIS 2 / NAVIRAI / MS / 79950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521235729640140

Informação obtida em 16/02/2025 21:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.334.188/0001-51

Certidão n°: 85697682/2024

Expedição: 11/12/2024, às 21:40:47

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.334.188/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8844873

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 02/02/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 36.334.188/0001-51. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Naviraí, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0009246979





PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ Nº. 03.155.934/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Fica Frio Refrigeração LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.334.188/0001-51**, estabelecida na Rua Palmeira, 42, Jardim Oásis II, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, prestou serviços à Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - CNPJ nº 03.155.934/0001-90, na instalação de aparelhos de Ar Condicionados de 9.000 BTUs, 18.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs no período de Novembro de 2022 a Março de 2023.

Ressaltamos que a Contratação ocorreu após a Empresa ser a vencedora dessa serviço na Licitação ocorrida por meio do pregão: 30/2022, Processo: 65/2022.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos foram executados integralmente, seguindo o projeto e com a qualidade conforme previsto no Edital e na Ata de Registro de Preços, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Naviraí/MS, 23 de Março de 2023.

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente de Educação e Cultura Portaria nº 19/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ATESTADO

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermedio do seu representante que abaixo assina, atestamos para os devidos fins que a empresa **FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **36.334.188/0001-51** e Inscrição Estadual nº **28.480.332-4**, com sede na Rua Palmeira, nº 42, Residencial Oasis II, 79950-000 na cidade de Naviraí-MS, prestou serviços a esta Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios Públicos do Município, com fornecimento de peças e acessórios, de acordo com nossas exigencias técnicas, não tendo até o momento, nada que a desabone.

Informamos que a referida empresa cumpriu com os prazos, preços e condições acordadas e contratadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Laguna Carapã/MS, 19 de julho de 2024.


MARCELO BRITO DE FIGUEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 159615/2025

Contribuinte: FICA FRIO REFRIGERACAO LTDA
CCE: 28.480.332-4

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 13:15:07 horas do dia 19/02/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
 Processo Administrativo Nº 001/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES
 Data de Publicação: 11/02/2025 16:42:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/02/2025 08:19:41	CADASTRO DE PROPOSTA	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA
18/02/2025 09:36:30	CADASTRO DE PROPOSTA	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
18/02/2025 09:41:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
18/02/2025 16:03:20	CADASTRO DE PROPOSTA	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA
18/02/2025 16:06:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA
18/02/2025 18:51:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME
18/02/2025 19:48:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
18/02/2025 21:27:54	CADASTRO DE PROPOSTA	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA
18/02/2025 22:58:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE UNICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.640,00	Valor Total: 3.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	954	36.334.188/0001-51	4.893,33	3.640,00		Sim
2 54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA	235	54.635.621/0001-70	4.880,00	3.690,00	1,37	Sim
3 52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA	655	52.749.828/0001-40	4.893,00	3.779,00	2,41	Sim
4 SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS,	212	10.345.725/0001-75	4.892,00	4.500,00	19,08	Sim
5 FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME	362	08.582.667/0001-51	4.893,33	4.660,00	3,56	Sim
6 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	900	37.769.137/0001-15	4.893,00	4.891,00	4,96	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/02/2025 16:42:09	PUBLICADO					
18/02/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
19/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
19/02/2025 08:09:24	DISPUTA					
19/02/2025 08:09:24	LANCE	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 655)				4.893,00

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

19/02/2025 08:09:24	LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.880,00
19/02/2025 08:09:24	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.893,33
19/02/2025 08:09:24	LANCE	FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 954)	4.893,33
19/02/2025 08:09:24	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.892,00
19/02/2025 08:09:24	LANCE	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	4.893,00
19/02/2025 08:10:46	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.870,00
19/02/2025 08:12:11	MENSAGEM	CONDUTOR	
Bom dia senhores licitantes. Por um equívoco, a fase de disputa se iniciou antes do previsto em edital.			
19/02/2025 08:12:51	MENSAGEM	CONDUTOR	
Estamos recebendo lances.			
19/02/2025 08:14:07	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.850,00
19/02/2025 08:14:43	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.849,00
19/02/2025 08:15:05	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.840,00
19/02/2025 08:15:20	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.837,00
19/02/2025 08:15:38	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.830,00
19/02/2025 08:15:51	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.815,00
19/02/2025 08:15:57	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.800,00
19/02/2025 08:16:39	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.795,00
19/02/2025 08:17:00	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.780,00
19/02/2025 08:17:39	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.777,00
19/02/2025 08:19:16	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.776,00
19/02/2025 08:19:59	MENSAGEM	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	
Bom dia, sendo assim vai ate que horas ::			
19/02/2025 08:20:12	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.775,00
19/02/2025 08:21:18	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.770,00
19/02/2025 08:21:51	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.685,00
19/02/2025 08:22:27	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.680,00
19/02/2025 08:22:40	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.650,00
19/02/2025 08:22:55	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.600,00
19/02/2025 08:23:06	MENSAGEM	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	
??			
19/02/2025 08:23:23	LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.585,00
19/02/2025 08:23:45	MENSAGEM	CONDUTOR	
Iremos receber propostas até o horário previsto no edital.			
19/02/2025 08:23:58	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.584,00
19/02/2025 08:25:38	LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.574,00
19/02/2025 08:26:02	LANCE	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 655)	4.000,00
19/02/2025 08:28:03	LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	3.999,00
19/02/2025 08:28:15	LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	3.998,00
19/02/2025 08:30:19	MENSAGEM	CONDUTOR	
Senhores licitantes, conforme informado, houve um equívoco e a fase de disputa se iniciou antes do previsto. Solicito que interrompam os lances e aguardem o horário do edital.			
19/02/2025 08:30:47	MENSAGEM	CONDUTOR	
Sendo assim, a fase de lances será iniciada as 08:00 horário local.			
19/02/2025 08:52:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 235 no valor de 3.998,00 foi cancelado.			

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

19/02/2025 08:52:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 3.999,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:52:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 655 no valor de 4.000,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:52:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 235 no valor de 4.574,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:52:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.584,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:52:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.585,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:53:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.600,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:53:28 LANCE VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	4.891,00
19/02/2025 08:53:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.650,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:53:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.680,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:53:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.685,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:53:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.770,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:53:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.775,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:54:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.776,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:54:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.777,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:54:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.780,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:54:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.795,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:54:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.800,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:54:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.815,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:54:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.830,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:55:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.837,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:55:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.840,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:55:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.849,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:55:20 LANCE FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.830,00
19/02/2025 08:55:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.830,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:55:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 4.850,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:56:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 212 no valor de 4.870,00 foi cancelado.	
19/02/2025 08:58:48 MENSAGEM CONDUTOR	
Os lances foram todos cancelados. Iniciaremos novamente a fase as 09:00.	

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

19/02/2025 09:00:56 MENSAGEM CONDUTOR

Iniciada novamente a fase de lances. Se estiverem algum problema, favor nos comunicar.

19/02/2025 09:02:30 LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.875,00
19/02/2025 09:03:46 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.865,00
19/02/2025 09:04:38 LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.860,00

19/02/2025 09:04:57 MENSAGEM CONDUTOR

A fase de lances tem duração de 10 minutos. Se houver lances nos últimos 2 minutos, a fase é prorrogada por mais 2 minutos, consecutivamente.

19/02/2025 09:08:59 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.850,00
19/02/2025 09:09:26 LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.845,00
19/02/2025 09:09:59 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.835,00
19/02/2025 09:11:27 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.800,00
19/02/2025 09:11:28 LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.834,00
19/02/2025 09:12:23 LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.790,00
19/02/2025 09:12:41 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.780,00
19/02/2025 09:13:04 LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.750,00
19/02/2025 09:13:05 LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.770,00
19/02/2025 09:13:16 LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.740,00
19/02/2025 09:13:31 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.730,00
19/02/2025 09:14:04 LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.700,00
19/02/2025 09:14:17 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.690,00
19/02/2025 09:17:08 LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.680,00
19/02/2025 09:17:27 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.670,00
19/02/2025 09:17:59 LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	4.660,00
19/02/2025 09:18:24 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.650,00
19/02/2025 09:19:31 LANCE	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 655)	4.649,00
19/02/2025 09:20:00 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.639,00
19/02/2025 09:20:11 LANCE	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	4.500,00
19/02/2025 09:20:48 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.490,00
19/02/2025 09:21:27 LANCE	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 655)	4.480,00
19/02/2025 09:21:34 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	4.470,00
19/02/2025 09:21:36 LANCE	FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 954)	4.000,00
19/02/2025 09:21:49 LANCE	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 655)	3.800,00
19/02/2025 09:22:05 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	3.790,00
19/02/2025 09:22:40 LANCE	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 655)	3.789,00
19/02/2025 09:23:20 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	3.780,00

19/02/2025 09:23:25 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores licitantes, favor se atentarem para a inexecutabilidade da proposta!

19/02/2025 09:23:48 LANCE	52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA SILVA (PARTICIPANTE 655)	3.779,00
19/02/2025 09:24:45 LANCE	FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)	3.778,00
19/02/2025 09:25:15 LANCE	54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)	3.775,00

19/02/2025 09:25:28 MENSAGEM FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME (PARTICIPANTE 362)

Bom dia favor cancelar meu lance equivoco

19/02/2025 09:25:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 362 no valor de 3.778,00 foi cancelado.

**PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS**

19/02/2025 09:27:44 MENSAGEM CONDUTOR

Encerrada a fase de lances.

19/02/2025 09:28:22 LANCE FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 954) **3.777,00**

19/02/2025 09:28:44 LANCE FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 954) **3.774,00**

19/02/2025 09:29:37 MENSAGEM 54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)

Lembrando que abaixo tinha passado os 2 minutos ??

19/02/2025 09:37:34 MENSAGEM 54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)

19/02/2025 09:14:17 PARTICIPANTE 235 4.690,00

19/02/2025 09:17:08 PARTICIPANTE 212 4.680,00

19/02/2025 09:38:33 MENSAGEM CONDUTOR

Estamos verificando com o nosso juridico. Houveram alguns problemas no andamento da sessão.

19/02/2025 09:40:09 MENSAGEM 54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)

Certo correto que nesse caso ja tinha passado 2 minutos e 51 segundos

19/02/2025 09:45:08 MENSAGEM FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 954)

Dispensas de licitação são com tempos maiores, tem umas que dura o dia inteiro

19/02/2025 09:50:53 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 954: Senhor participante, o prazo determinado nas informações do processo, estabelece 2 (duas) horas. E esse prazo e discricionário de cada órgão conforme regulamento. Nesse sentido, vamos respeitar o prazo de 2 (duas) horas. Estabelecido nas informações do processo.

19/02/2025 09:53:48 MENSAGEM CONDUTOR

Com o intuito de garantir o principio de vinculação ao instrumento convocatório. E o principio da eficiência. Vamos manter a etapa de disputa aberta. Pelo período indicado nas informações do processo, a partir do horário informado no instrumento convocatório.

19/02/2025 09:54:00 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores, alguma duvida sobre a Decisão.

19/02/2025 09:58:33 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores, por favor se manifestem sobre a informação.

19/02/2025 09:59:26 MENSAGEM SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OK

19/02/2025 10:05:41 MENSAGEM 54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)

Estou em duvida ?

19/02/2025 10:06:33 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 235: Faça o questionamento, senhor participante!

19/02/2025 10:07:58 MENSAGEM 54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235)

ja vamos continuar a licitação por duas horas a contar de qual horário ?

19/02/2025 10:09:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA

19/02/2025 10:09:25 HABILITAÇÃO

19/02/2025 10:10:53 MENSAGEM CONDUTOR

Senhor licitante, vamos garantir o principio do vinculação ao instrumento convocatório.

19/02/2025 10:12:14 ANÁLISE DE PROPOSTAS

19/02/2025 10:12:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: A sessão, teve inicio do horário previsto em edital. Por equívoco de fuso horario. Para garantir o principio do vinculo ao instrumento convocatório. O prazo será garantido por esse Instituto.

19/02/2025 10:13:03 DISPUTA

19/02/2025 10:13:43 LANCE 54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 235) **3.770,00**

19/02/2025 10:15:00 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores, o prazo foi reestabelecido, e todos terão oportunidade de ofertar seus lances. Esse instituto prima pela legalidade, e com intuito de garantir os direitos dos participantes. Ampliamos a fase de oferta de lance.

19/02/2025 10:15:25 MENSAGEM CONDUTOR

Senhores, alguma dúvida sobre a Decisão.

19/02/2025 10:15:57 MENSAGEM CONDUTOR

Todos os participantes, estão cientes da Decisão? Algum questionamento?

DESPACHO E AUTORIZAÇÃO

Analizando o pedido e os procedimentos, assim como todos os documentos em anexo e considerando as pertinentes justificativas para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAÍPREV

Manifesto concordância com o prosseguimento do procedimento de contratação, após verificação de reserva orçamentária e estando tudo em conformidade com as determinações legais, autorizo a abertura do procedimento licitatório, pelo instituto cabível.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2025

Rodrigo Gazette de Souza
Presidente do Conselho Administrativo da NAVIRAÍPREV
Conforme Decreto nº. 061/2024

ATA Nº 009/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, GESTÃO 2024-2028, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS – NAVIRAIPREV.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de reuniões da NAVIRAIPREV, situada a Avenida Amélia Fukuda nº170, centro de Naviraí/MS, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria para a reunião ordinária convocada pelo Presidente do Conselho Administrativo e pelo Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV, através da convocação Nº 009/2025 - GESTÃO 2024/2028, com a seguinte pauta: 1. Planilha de Investimentos – dezembro/2024; 2. Ciência, análise das APR's do mês de novembro/2024; 3. Deliberação dos Relatórios mensal, trimestral, semestral e anual - Atuarial Consultoria; 4. Quantidade de Benefícios Concedidos – dezembro/2024; 5. Deliberação sobre o Plano de Capacitação de 2025; 6. Deliberação para abertura de processo licitatório, na modalidade cabível, para aquisição de um veículo zero quilômetros de 7 lugares, diesel, em substituição ao veículo oficial atual Mitsubishi Pajero placa QAF 6I82, ano de fabricação 2017; 7. Deliberação para abertura de processo licitatório, na modalidade cabível, para atender toda a necessidade da Naviraíprev, especialmente a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, material de expediente, contratação de empresa para manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado da Naviraíprev, dentre outras; 8. Assuntos diversos; 9. Leitura e aprovação da ata da reunião. Estiveram presentes os membros: **Conselho Administrativo:** Andréa José dos Santos Galvão, Rodrigo Gazette de Souza, presidente do conselho administrativo, Bianca Meirelle Dantas Lurruã, Rafaela Parcio Martins Ribeiro, Maria de Lourdes Moreira Santana e Josmar de Assis Selva. **Diretoria:** Diretor-Presidente, Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor de Benefícios Adilson Nunes Jardim, Diretor Secretário Márcio Albino e Diretora Financeira Elaine Perin Ribeiro. A conselheira Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro apresentou justificativa de ausência. O diretor-presidente deu boas vindas aos presentes e iniciou a reunião com o primeiro item da pauta, apresentando a planilha de investimento do mês de dezembro/2024, enviada anteriormente via e-mail, a todos os membros, ressaltando a rentabilidade negativa. No item 2, o Senhor Moisés informou aos membros que as APR's referente ao mês de novembro estão disponíveis em formato digital em "consultas públicas" no sistema CADPREV, bem como o DAIR, devendo todos os membros acessarem o sistema para terem ciência dos referidos demonstrativos. No item 3, o Diretor-Presidente apresentou a todos os relatórios mensal de dezembro/2024, do quarto trimestre e segundo semestre de 2024 e o

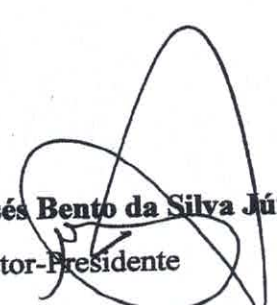


NAVIRAÍPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

relatório anual de 2024, encaminhados via e-mail a todos os membros, ressaltando os pontos relevantes dos relatórios, como a rentabilidade positiva dos títulos públicos e o não cumprimento da meta atuarial. A Carteira de Investimentos da NAVIRAÍPREV, apresenta-se com uma rentabilidade acumulada de 4,13% a.a., enquanto o indicador de desempenho do mercado (CDI), obteve um rendimento acumulado de 10,89% a.a., ou seja, uma carteira que alcançou no ano uma rentabilidade de 37,92% sobre o índice de referência do mercado. Conforme a Política Anual de Investimentos/2024, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,19% a.a. mais a variação do IPCA, fechando a meta em 10,25%. Até dezembro/2024, a NAVIRAÍPREV não superou a Meta Atuarial. Os relatórios foram analisados pelo Conselho Administrativo, após o que, deliberou-se que os mesmos estão em conformidade. O diretor-presidente ressaltou aspectos relevantes da carteira de investimentos, destacando o papel ativo do Comitê de Investimentos na busca de medidas de recuperação da carteira e reiterou que os relatórios devem ser lidos na íntegra por todos os membros. Quanto ao item 4, no mês de dezembro, foi concedido um benefício de aposentadoria, totalizando 299 (duzentos e noventa e nove) aposentados e 120 (cento e vinte) pensionistas, perfazendo um total geral de 419 (quatrocentos e dezenove) benefícios, conforme demonstrativo que segue anexo a esta ata. No item 5 da pauta, o diretor-presidente apresentou o Plano de Capacitação da Naviraíprev para o exercício de 2025. O Sr. Moisés explicou a importância deste plano para a boa gestão deste RPPS, ressaltando pontos relevantes da educação previdenciária. Após análises, discussões e correções, o Plano de Capacitação foi aprovado pelo Conselho Administrativo. No item 6 da pauta, o senhor Moisés colocou em discussão a abertura de processo licitatório, na modalidade cabível, para aquisição de um veículo zero quilômetros de 7 lugares, diesel, em substituição ao veículo oficial atual Mitsubishi Pajero placa QAF 6182, ano de fabricação 2017. O diretor esclareceu que o veículo oficial atual já se encontra com 8 anos de uso e que, apesar das manutenções corretivas constantes, está apresentando desgaste em razão de sua utilidade, sendo necessário sua substituição, visando a segurança e bem estar aos seus usuários. Após discussão, o Conselho Administrativo aprovou a realização de Estudo Técnico Preliminar e posterior abertura de processo licitatório. No item 07, passou-se à autorização e deliberação para abertura de processo licitatório, na modalidade cabível, para atender toda a necessidade da Naviraíprev, especialmente a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, material de expediente, contratação de empresa para manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado da Naviraíprev, e demais serviços de manutenção e aquisições. Após discussão, o Conselho Administrativo aprovou a realização de Estudo Técnico Preliminar e posterior abertura de processo licitatório dos itens citados e das demais necessidades que

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br
AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 – TELEFONE (67) 3461 2999 – CEP: 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
CNPJ: 00.094.350/0001-64

surgirem. No item 8 da pauta, assuntos diversos, o diretor presidente informou o Conselho Administrativo sobre o repasse de contribuições previdenciárias da Prefeitura, referente ao mês de Dezembro e 13º salário de 2024. o Sr. Moisés ressaltou a parte da legislação da Naviraíprev sobre o papel do Conselho na cobrança de débitos de contribuições. Informou que esteve em reunião com o gerente de finanças da prefeitura e o mesmo propôs que os repasses sejam realizados da seguinte forma: parte do servidor até 10 de fevereiro de 2025, parte patronal até o mês de março de 2025, com cobrança de juros e atualizações. Nada mais a tratar, eu Geisiane Batista Prates, na função de secretariar a presente reunião, lavrei a presente ata que, após a leitura e aprovação, segue assinada por mim, pelo Diretor-Presidente, Moisés Bento da Silva Júnior e pelo Presidente do Conselho Administrativo e anexada a lista dos presentes da referida reunião. Naviraí/MS, 24 de janeiro de 2025.



Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor-Presidente



Geisiane Batista Prates
Ass. Adm. da NAVIRAIPREV



Rodrigo Gazette de Souza
Presidente do Conselho Administrativo

Naviraí/MS, 20 de janeiro de 2025.

CONVOCAÇÃO 009/2024 - GESTÃO 2024/2028

O Diretor Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV e o Presidente do Conselho Administrativo CONVOCAM todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo para reunião **ordinária** no dia **24 de janeiro de 2025 (sexta-feira) às 09h00min, na sala de reuniões da NAVIRAIPREV**, com a seguinte pauta:

1. Planilha de Investimentos – dezembro/2024;
2. Ciência, análise das APR's do mês de novembro/2024;
3. Deliberação dos Relatórios mensal, trimestral, semestral e anual - Atuarial Consultoria;
4. Quantidade de Benefícios Concedidos – dezembro/2024;
5. Deliberação sobre o Plano de Capacitação de 2025;
6. Deliberação para abertura de processo licitatório, na modalidade cabível, para aquisição de um veículo zero quilômetros de 7 lugares, diesel, em substituição ao veículo oficial atual Mitsubishi Pajero placa QAF 6I82, ano de fabricação 2017;
7. Deliberação para abertura de processo licitatório, na modalidade cabível, para atender toda a necessidade da Naviraíprev, especialmente a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, material de expediente, contratação de empresa para manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado da Naviraíprev, dentre outras;
8. Assuntos diversos;
9. Leitura e aprovação da ata da reunião.

Atenciosamente,



Moisés Bento da Silva Junior
Diretor Presidente



Rodrigo Gazette de Souza
Presidente do Conselho Administrativo



NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS
CNPJ: 00.094.350/0001-64

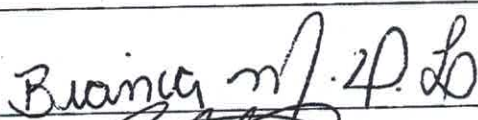
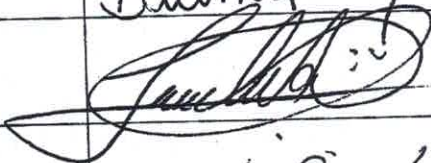
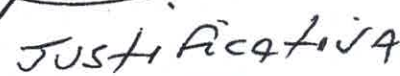
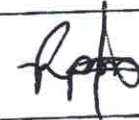
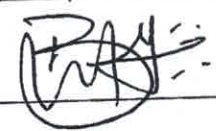
LISTA DE PRESENÇA - CONSELHO ADMINISTRATIVO

NAVIRAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2025.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA NAVIRAIPREV

HORÁRIO: 09h

NOME:	ASSINATURA
Andréa José dos Santos Galvão	
Bianca Meirelle Dantas Lurruã	
Josmar de Assis Selva	
Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro	
Maria de Lourdes Moreira Santana	
Rafaela Parcio Martins Ribeiro	
Rodrigo Gazette de Souza	



NAVIRAIPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS
C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

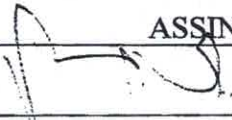
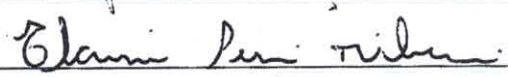
LISTA DE PRESENÇA - DIRETORIA EXECUTIVA

NAVIRAÍ, 24 DE JANEIRO DE 2025.

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA NAVIRAIPREV

HORÁRIO: 09h

NOME:	ASSINATURA
ADILSON NUNES JARDIM	
ELAINE PERIN RIBEIRO	
MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR	
MÁRCIO ALBINO	

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

Solicitante:	Diretoria Executiva da NAVIRAÍPREV
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAÍPREV
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado e Responsável pela veracidade da mesma: Erica Barbosa de Araujo Strada
Licitante	VALOR TOTAL: R\$4.893,33 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Pelo exposto, encaminho para abertura de procedimento licitatório, por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/21**, em conformidade com a justificativa constante nos autos.

Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Conforme Decreto nº. 061/2024

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

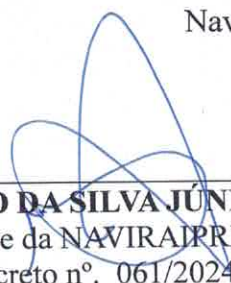
AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

ESTIMATIVA DA DESPESA E RESERVA DE RECURSO

I – SOLICITAÇÃO

Pela presente solicitamos a reserva de recursos adiante discriminada, objetivando a cobertura de despesas para a realização de Processo de licitação abaixo especificado:

Naviraí - MS, 11 de fevereiro de 2025.



MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV
Conforme Decreto nº. 061/2024

II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	:NAVIRAIPREV
Unidade	: NAVIRAIPREV

II - VALOR DA RESERVA

Dotação e Reduzido da Despesa	Valor Reservado	
09.01.09.272.0301.2.115.33. 90.39.17 (R 2718)	R\$ 4.893,33	(quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

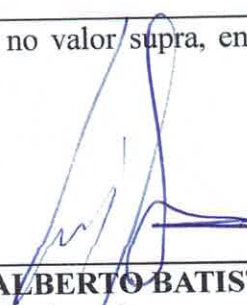
III – OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS-NAVIRAÍPREV

IV - TERMO DE RESERVA

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra, encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Naviraí - MS, 11 de fevereiro de 2025.



LUIZ ALBERTO BATISTA
Contador

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO Nº 011/2025

Naviraí/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor: Elço Brasil Pavão de Arruda

Assessor Jurídico da NAVIRAÍPREV

A NAVIRAIPREV através de seu Diretor-Presidente, solicita a Vossa Senhoria “PARECER JURÍDICO”, referente ao resultado da Dispensa Eletrônica exarada nos autos do Processo nº 001/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAÍPREV, na modalidade Dispensa Eletrônica, com amparo no artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021. O certame está adjudicado pela autoridade competente e aguarda o referido parecer para homologação e ratificação.

Atenciosamente,

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

PARECER JURÍDICO

objeto

Trata-se de encaminhamento para parecer jurídico, por parte do Presidente da Naviraíprev, Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, sobre o resultado da Dispensa Eletrônica 001/2025, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado, conforme Termo de Referência.

Fundamentação

1 – Trata-se *In casu* de abertura de procedimento de Dispensa Eletrônica, conforme objeto acima descrito.

2 – Instaurado referido procedimento, que em verdade se transmuta em mini certame, tanto que apelidado de preguinho, houve coleta de propostas físicas de preços para efeito de se estabelecer média do valor de mercado, todavia, lamentavelmente, a empresa que havia ofertado melhor preço por meio de proposta física não a ratificou por meio eletrônico, deixando de participar do momento de disputa, não havendo alternativa à Agente de Contratação, Condutora da Dispensa Eletrônica, que não fosse consagrar vencedora a melhor proposta apresentada no sistema eletrônico, mormente por estar aquém do preço médio apurado, cuja ofertante se verificou encontrar-se em regular situação fiscal.

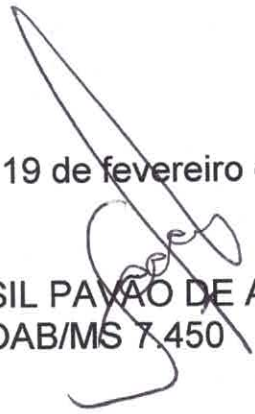
conclusão

Face ao exposto, entendo que os procedimentos adotados na presente licitação estão em conformidade com as previsões legais contidas na Lei Federal 14.133/21, podendo ser o procedimento homologado pela autoridade superior, para conseqüente assinatura do contrato.

É o parecer.

Naviraí-MS, 19 de fevereiro de 2025.

ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA
OAB/MS 7.450



TERMO DE RATIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.001/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR Nº001/2025.

Ratifico e Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, na forma declarada pela Assessoria Jurídica da NAVIRAÍPREV, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 001/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº.001/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV

EMPRESA VENCEDORA: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.334.188/0001-51

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : DOTAÇÃO: 09.01.09.272.0301.2.115.33.90.39.17 (R 2718).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de fevereiro de 2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n.º 61/2024.

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS
NAVIRAI-MS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 001/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: GEISIANE BATISTA PRATES
Data de Publicação: 11/02/2025 16:42:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/02/2025 17:08:28
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.640,00 Valor Total: 3.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA	954	36.334.188/0001-51	4.893,33	3.640,00		Sim
2 54.635.621 NILDA CAMPOS DE OLIVEIRA	235	54.635.621/0001-70	4.880,00	3.690,00	1,37	Sim
3 52.749.828 NATAN JAMES MARTINS DA	655	52.749.828/0001-40	4.893,00	3.779,00	2,41	Sim
4 SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS,	212	10.345.725/0001-75	4.892,00	4.500,00	19,08	Sim
5 FABIO JUNIOR DOS SANTOS-ME	362	08.582.667/0001-51	4.893,33	4.660,00	3,56	Sim
6 VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO	900	37.769.137/0001-15	4.893,00	4.891,00	4,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES BENTO DA SILVA JUNIOR

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar a servidora **Hendrika Rie Santos Kishine**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Assessoramento ao Gestor, vaga prevista na Lei Complementar n.º 132 de 11 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, **a partir de 29 de janeiro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

NAVIRAIPREV**TERMO DE RATIFICAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, com suas alterações, na forma declarada pela Assessoria Jurídica da NAVIRAÍPREV, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 001 / 2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 001 / 2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV

EMPRESA VENCEDORA: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.334.188/0001-51

ERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : DOTAÇÃO: 09.01.09.272.0301.2.1 15 .33.90.39. 17 (R 2718) . **DATA DA RATIFICAÇÃO :** 19 de fevereiro de 2025 .

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto n . º 61/2024 .

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

PROPOSTA FINAL - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Higienização condicionador de ar modelo split high wall inverter capacidade de 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	UN	2,00	R\$180,00	R\$360,00
2	Higienização condicionador de ar modelo split high wall inverter, capacidade de 24000 BTUS MARCA ELGIN	UN	4,00	R\$250,00	R\$1000,00
3	Higienização condicionador de ar modelo split high wall inverter, capacidade de 9000 BTUS, marca ELGIN	UN	1,00	R\$180,00	R\$180,00
4	Higienização condicionador de ar modelo split high wall, capacidade de 12000 BTUS, marca CONSUL	UN	1,00	R\$180,00	R\$180,00
5	Reposição de gás R410 (ESTIMATIVA)	KG	8,00	R\$240,00	R\$1920,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 3.640,00	


FICA FRIO
CNPJ: 38.334.188/0001-91
RUA PALMEIRA, 42 - JD. OASIS II
NAVIRAÍ-MS
(67) 98406-8776

AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br C.N.P.J. 00.094.350/0001-64

CONTRATO Nº.001/2025/NAVIRAÍPREV

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV E A EMPRESA FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA

I - CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 170, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.094.350/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Palmeira n.º 42, Bairro Oasis, Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.334.188/0001-51, doravante denominada CONTRATADA

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 61/2024 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 456.xxx.xxx-00 residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Paris, 37, Centro e representa a CONTRATADA o(a) Sr(a) Alisson Gabriel Silva dos Santos, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF n.º 063.xxx.xxx-64 e Cédula de Identidade RG 23xxx90, residente e domiciliado a Rua Palmeira n.º 42, Bairro Oasis, Naviraí/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** o PRESENTE Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do **Processo n.º. 001/2025** gerado pela **Dispensa Eletrônica n.º. 001/2025**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

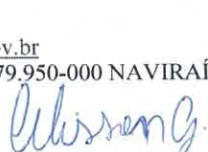
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Vinculam a este instrumento: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br
AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS


- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados deverão ser entregues em prazo máximo de estabelecido no Termo de Referência I.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da NAVIRAÍPREV, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo fiscal do contrato.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, em prazo não superior 15 (dez) úteis dias.

3.4 – Independentemente da aceitação do objeto licitado, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global dos serviços, ora contratado é de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Qte	VL. Unitário	VL. Total
01	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR	UN	2,0	R\$ 180,00	R\$ 360,00



NAVIRAIPREV



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

	MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTERCAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.				
02	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DECONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	UN	4,0	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
03	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	UN	1,0	R\$ 180,00	R\$ 180,00
04	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL , CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	UN	1,0	R\$ 180,00	R\$ 180,00
05	RECARGA DE GÁS R410 - KG (SE NECESSÁRIO)	KG	8,0	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
	TOTAL			R\$ 3.640,00	

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes/deslocamentos e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e deverá estar em conformidade com Arts. 92 e 141 Lei 14.133/2021.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da

Alisson J.

sup.

- 4.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com Termo de referência, fixo e irrevogável, exceto se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 92, inciso V, bem como o art. 124, II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contado da assinatura deste instrumento até o dia 25/02/2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

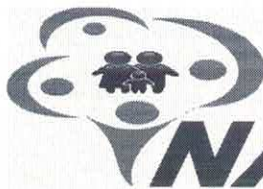
Órgão: NAVIRAÍPREV

09.01.09.272.0301.2.115.33.90.39.17 R 2718

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso





NAVIRAIPREV



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br
AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

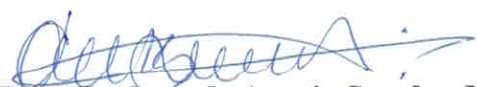
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

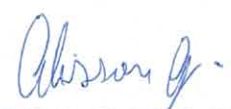
NAVIRAÍ-MS, 25/02/2025.


MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 61/2024
Contratante

Testemunhas:


Silvana Honório da Silva - Matrícula 3369-3


Erica Barbosa de Araujo Strada - Matrícula 3600-5


ALISSON GABRIEL SILVA DOS
SANTOS
CNPJ/MF nº 36.334.188/0001-51

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº001/2025
PROCESSO Nº 001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DE VALOR Nº 001/2025

EMPRESA: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 36.334.188/0001-51

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 61/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº. Xx.xxxxx e Cédula de Identidade RG nº. Xxxx.xxxx SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Paris nº 37 – Centro em conformidade com o art. 95, 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do **Contrato nº. 001/2025**

ÓRGÃO	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
NAVIRAÍPREV	Erica Barbosa de Araujo Strada	3600-5	Silvana Honório da Silva	3369-3

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
- II. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para entrega do produto;
- III. Encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que ele tome as providências cabíveis;
- IV. Proceder, conforme cronograma de entrega dos produtos emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- V. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;
- VI. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- VII. Proceder às avaliações dos produtos entregues pela contratada;
- VIII. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita entrega do objeto;
- IX. Exigir que os bens sejam entregues em perfeito estado e de primeiro uso;
- X. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada e, se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

E-mail: naviraiprev@naviraiprev.ms.gov.br

AV. AMÉLIA FUKUDA,170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS





NAVIRAIPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS



- XI. Verificar a destinação correta dos materiais;
- XII. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;
- XIII. Realizar, na forma do art. 140 da lei 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XIV. Propor ao gestor de contratos, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XV. Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 25/02/2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 61/2024
Contratante


Erica Barbosa de Araujo Strada
CPF 006.585.361-09
Ass. Adm. da NAVIRAIPREV


Sílvia Honorato da Silva
Aux. Adm. da NAVIRAIPREV
Matrícula 3369-3

NAVIRAIPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/NAVIRAIPREV

Processo nº 0 01 /20 25 – Dispensa Eletrônica em razão de valor nº 001/2024

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV

Contratada: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 36.334.188/0001-51

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

Prazo de Vigência : 25/02/2025 à 25/02/2026

Valor Total : R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais)

Recurso Orçamentário : PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – 09.01.09.272.0301.2.115.33.90.39.17 R 2718

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 0 6 1/2024 (pela contratante) e Alisson Gabriel Silva dos Santos (pela Contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Fica designado como fiscal deste instrumento, a servidor a Erica Barbosa de Araujo Strada (titular) – matrícula nº 3600-5 e Silvana Honório da Silva (suplente) matrícula nº 3369-3

Data de Assinatura do Contrato: 25/02/2025

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 01/2024

Rescindir o contrato, em todos os seus termos e efeitos a partir de 24 / 02 /202 5 , o Contrato nº 01 /202 4 .

Partes : Município de Naviraí – MS e DIEGO BENITES CUENETE.

Objeto do contrato : Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Borracheiro , vinculado à Gerência de Serviços Públicos .

Dat a da Assinatura da Rescisão : 22 de Fevereiro de 2025 .

Assinam : MARCELO SILVEIRA MONTEIRO – Gerente de Serviços Públicos e DIEGO BENITES CUENETE , contratado .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE EMPENHO N.1681/2025

P ROCESSO N º 77/202 4 – PREGÃO Nº 34/2 024 – ATA DE REGISTRO DE PR EÇO Nº.37 / 202 4. FAVORECIDO: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – OBJETO : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. VALOR: R\$ 13.209,00 – DOTAÇÃO: 46. 10.504.121.339030090000.1246 – ANGELA C CUNHA CASTRO LOPES – ORDENADOR DE DESPESA S ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

SLAINE NASCIMENTO FURTADO TOSTA – MATRICULA: 3327-8

DIEGO DIAS PEREIRA – MATRICULA: 34847-3

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 /02/2025

Matéria enviada por Rafael Henrique dos Santos

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 077/2025

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Considerando o Decreto “E” nº 2, de 16 de janeiro de 2025, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que determina como ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024;

Considerando a expedição, pelo Exmo. Prefeito do Município de Naviraí-MS, do Decreto nº 57, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 25 de fevereiro de 2025, Edição nº 3787, pág. 229-230;

Considerando que o artigo 240 do Regimento Interno prevê que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretados pelo Município.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, segunda, terça e quarta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 04 (quatro) meses, contados a partir de **24/02/2025 até o dia 23/06/2025**.

Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos Artigos, 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 61/2024 (pela contratante) e o Sr^a José Antonio Cordeiro Leal Umemura (pela Contratada).

Data: 21/02/2025.

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 100/2025

Partes: Município de Naviraí – MS e **PAULO SERGIO BARRETO DA SILVA.**

Objeto: Prestar serviço na função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – (40 Horas Semanais), lotada na EMEF PROF. MILTON DIAS PORTO, em virtude de vaga pura.

Vigência: De **10 de fevereiro de 2025** e término **31 de julho de 2025.**

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Assinam: André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e Contratado (a) **PAULO SERGIO BARRETO DA SILVA.**

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025

CONTRATO: 61/2025 – **PROCESSO:** 187/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 85/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M.A.P.A AVENIDA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 74/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/25 a 24/08/25

VALOR TOTAL: R\$ 14.469,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R1212).

ASSINAM:

Angela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 052/2021, (pela contratante) e **ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Ronaldo Chaves Neto – Matrícula nº 34933-0 e Nadir da Silva Souza Rocha Matrícula nº 22462-2** Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/25.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

NAVIRAIPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025/NAVIRAIPREV REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

Processo nº 001/2025 – Dispensa Eletrônica em razão de valor nº 001/2024

Lê-se:

Processo nº 001/2025 – Dispensa Eletrônica em razão de valor nº 001/2025

Data de Assinatura do Contrato: 25/02/2025

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

GERENTE DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1676/25

PROCESSO Nº 184/2024 – PREGÃO Nº 82/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025. FAVORECIDO: BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNIC. ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. **VALOR: R\$ 2.600,00 – DOTAÇÃO: 46.10.511.1.339032020000.6682 – ANGELA CUNHA CASTRO LOPES – ORDENADOR DE DESPESA S ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES**

ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS – MATRÍCULA: 2311-6

JOSLAINE BERROS DOS SANTOS – MATRÍCULA: 9609-1

Ordem de SERVIÇO nº.: 003/2025

DATA DE EMISSÃO: 26/02/2025 - ORDEM DE SERVIÇO PEDIDO DE EMPENHO CONTÁBIL Nº. 46/2025
PROCESSO Nº 001/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Fornecedor	: FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço	: Rua Palmeiras nº 42 - Jardim Oasis
Cidade	: Naviraí UF: MS
CNPJ	: 36.334.188/0001-51
Órgão	: NAVIRAIPREV
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, manutenção e higienização dos aparelhos de ar-condicionado da NAVIRAÍPREV
DOTAÇÃO	09.01.09.272.03012.115-33.90.0.17 (R 2718)

Item	Decrição dos serviços	qt./un.	Valor un	Valor total
1.	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTERCAPACIDADE DE 12000 BTUS, MARCA ELGIN.	2,0	R\$ 180,00	R\$ 360,00
2.	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DECONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER , CAPACIDADE DE 24000 BTUS MARCA ELGIN	4,0	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
3.	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL INVERTER, CAPACIDADE DE 9000 BTUS, marca ELGIN	1,0	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4.	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HIGH WALL , CAPACIDADE DE 12000 BTUS, marca CONSUL	1,0	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5.	RECARGA DE GÁS R410 (se necessário)- L	8,0	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
TOTAL			R\$ 3.640,00	

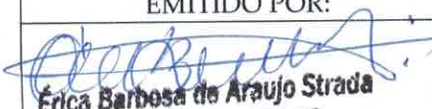
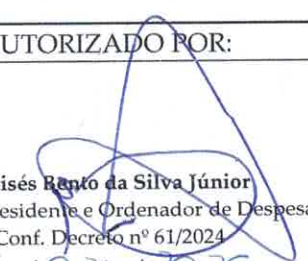
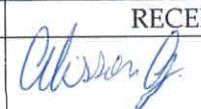
A Nota Fiscal deverá conter:

- Razão Social – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – MS.
- Endereço – Avenida Amélia Fukuda nº 170, Centro – Naviraí/MS
- CNPJ – 00.094.350/0001-64
- Empenho nº46/2025 (Colocar no rodapé da Nota Fiscal).
- A NOTA FISCAL DEVERÁ VIR ACOMPANHADA: Certidão Negativa de FGTS; Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos da Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Trabalhista.

OBS.: Somente será aceito Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras ou emendas.

LOCAL DE ENTREGA: Avenida Amélia Fukuda, nº. 170 - centro

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

EMITIDO POR:	AUTORIZADO POR:	RECEBIDO POR:
 Erica Barbosa de Araujo Strada CPF 006.585.361-09 Ass. ADM. da NAVIRAIPREV ASSINATURA E CARIMBO 26 / 02 / 2025	 Moisés Bento da Silva Júnior Diretor-Presidente e Ordenador de Despesa Conf. Decreto nº 61/2024 26 / 02 / 2025	 ASSINATURA, CARIMBO DATA 26 / 02 / 2025



NAVIRAIPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CNPJ: 00.094.350/0001-64

NOTA DE EMPENHO

AV. AMELIA FUKUDA Nº 170 - CENTRO - FONE (67) 3461 2999

CEP: 79.950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Nº DE EMPENHO/TIPO: 000046/ 25 Ordinário
RECURSO: Orçamentário

ORGÃO/ DOTAÇÃO 09 PREVIDENCIA SERVID PUBL. MUNICIPAL 092720301.2.115.3390.39.00.00 OUTROS		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 NAVIRAIPREV SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		Nº DA CONTA 58
CREDOR/ ENDEREÇO 9220 FICA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA RUA PALMEIRAS 42 CENTRO		FONE NAVIRAÍ	CIDADE 36.334.188/0001-51 MS	
LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO 001	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO 26.02.25
VALOR ORÇADO 690.000,00		SALDO ANTERIOR 658.988,04	VALOR DO EMPENHO 3.640,00	VENCIMENTO 26.02.25
			SALDO ATUAL 655.348,04	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e higienização dos aparelhos de ar-condicionado da NAVIRAIPREV. Contrato nr. 001/2025 - Dispensa Eletronica nr. 001/2025	3.640,00	3.640,00

LOCAL DE ENTREGA: TOTAL GERAL 3.640,00

EMITIDO	VISTO	VISTO	AUTORIZO A DESPEZA
SERVIDOR	CONTABILIDADE	GERÊNCIA DE FINANÇAS	ORDENADOR DE DESPESAS

LUIZ ALBERTO BATISTA
CONTADOR
CRC 5011/MS

Elaine Perin Ribeiro
Diretora Financeira da NAVIRAIPREV
Matrícula Nº 2066/4

Moisés Bento da Silva Júnior
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV
Matrícula Nº 528/8